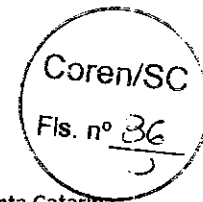


DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/05/2023 | Edição: 84 | Seção: 3 | Página: 160

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina



EDITAL

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 15 e seguintes da Res. Cofen 706/2022, que nos autos do processo ético n. 001/2023 foi aplicada a medida de **SUSPENSÃO CAUTELAR** do exercício profissional ao Técnico de Enfermagem J. R. G por indícios de infração aos artigos 45, 62, 64, 79, 80 e 83 da Res. Cofen n.º 564/2017, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Florianópolis, 3 de maio de 2023.

MARISTELA A. DE AZEVEDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.